



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA E A EMPRESA VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO** por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA – DSEI-BA**, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, 142 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-770, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.544/0107-33, neste ato representado pelo Senhor **FLAVIO DE JESUS DIAS**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 415, de 16 de março de 2023, publicada no DOU de 17 de março de 2023, inscrito no CPF nº 940.955.585-04, portador da Carteira de Identidade nº 13.366.133-43, SSP - BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Nossa Senhora do Resgate, nº 32 - Resgate, Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.815.993/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**, RG de nº 07.779.708-64 e CPF nº 016.668.305-18, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo resolvem celebrar o presente Instrumento de Apostilamento ao Contrato nº 09/2020, com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo com vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 25043.000234/2017-38 – Pregão Eletrônico nº 02/2019, Contrato nº 09/2020, a disposição da Lei 8.666/93 e as demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Termo de Contrato 09 (0015217499), cujo objeto é a contratação de serviços continuados de motoristas devidamente habilitados, para condução de veículos da frota oficial, próprios e locados do DSEI-BA, na Sede do DSEI/BA, na cidade de Salvador-Bahia, decorrente de REPACTUAÇÃO constante nas Convenções Coletivas de trabalho CCT 2019/2020, CCT 2021/2021, CCT 2022/2022 e CCT 2023/2023 homologadas e constante nos autos SEI (0035012531), (0035012543), (0035012555) e (0035012569).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto do Termo, **O Valor total do contrato com as repactuações de CCT 2019/2020, CCT 2021/2021, CCT 2022/2022 e CCT 2023/2023 - passará de um valor global anual de: R\$ 216.930,00 para R\$ 307.234,32.** A repactuação está embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho está prevista no Contrato original, atendendo ao disposto no Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e planilha abaixo.

PERIODO		ALTERAÇÃO		IMPACTO
		DE	PARA	
06/06/2020	31/12/2020	R\$ 216.930,00	R\$ 218.179,44	0,58%
01/01/2021	25/04/2021	R\$ 218.179,44	R\$ 268.596,72	23,11%
26/04/2021	31/12/2021	R\$ 268.596,72	R\$ 269.167,92	0,21%
01/01/2022	03/06/2022	R\$ 269.167,92	R\$ 280.917,60	4,37%
04/06/2022	31/12/2022	R\$ 280.917,60	R\$ 282.345,60	0,51%
01/01/2023		R\$ 282.345,60	R\$ 307.234,32	8,81%

2.2. Planilha dos valores atualizados com a CCT 2023/2023, que representa os valores a serem repactuados na atualidade de 2023:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	POSTOS	QUANT. MOTORISTA	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANO
SEDE DO DSEI - BA - MUNICÍPIO SALVADOR							
1	1	CATEGORIA "B", 12X36 - DIURNO	1	2	R\$ 4.142,91	R\$ 8.285,82	R\$ 99.429,84
	2	CATEGORIA "B", 12X36 - NOTURNO	1	2	R\$ 4.674,13	R\$ 9.348,26	R\$ 112.179,12
	3	CATEGORIA "B", 44 - ADM	2	2	R\$ 3.984,39	R\$ 7.968,78	R\$ 95.625,36
TOTAL						R\$ 25.602,86	R\$ 307.234,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

Gestão/Unidade: 0001/257032

Fonte: 1444000000

Plano Orçamentário: 0000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339037

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia deverá ser renovada pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Jesus Dias, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 06/10/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036533065** e o código CRC **B5060667**.